



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARRÓS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 6 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3152/2013.

Interessado: 49ª Promotoria de Justiça de Natal/Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 10, remeta-se cópia dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, para as medidas cabíveis.

Proc: 5473/2016.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista a atuação do órgão de execução dotado de atribuições, inclusive com o oferecimento de denúncia (fl.143/145 dos autos nº 0700353-96.2016.8.02.0069), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1962/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Diretoria de Informática.

Assunto: Encaminhamento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 4, verso, archive-se na DPO.

Proc: 2069/2017.

Interessado: Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de providências. Pecúlio. Previsão inserta no art. 4º, § 3º, inciso I do Estatuto da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para a realização dos descontos dos associados efetivos e ulterior envio às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis”.

Proc: 2193/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de empenho para aquisição de condicionadores de ar, constante da Ata de Registro de Preços nº 18/PGJ/2016, do Pregão Eletrônico nº 3/PGJ/2016, para atender à necessidade do Ministério Público do Estado de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento parcial, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”.

Proc: 2349/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autorizo a realização da viagem pretendida. Cientifique-se o interessado. Em seguida, evoluam os autos à DPO para informar.

Proc: 2355/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Dr. Humberto Pimentel Costa.

Proc: 2367/2017.
Interessado: Manoel Basílio da Silva Neto.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Denúncia Anônima nº 4/2017.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001846-7.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001847-8.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001848-9.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001849-0.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001850-1.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001852-3.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001853-4.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Proc: 02.2017.00001854-5.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001856-7.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001857-8.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001858-9.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001860-1.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001861-2.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001862-3.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2017.00001863-4.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001864-5.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, SUBSTITUINDO O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU, NO DIA 6 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1834/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1558/2017.
Interessado: Janaína Ribeiro Soares, Diretora de Comunicação Social.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1936/2017.
Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DPO anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de junho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 712, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 3, de 3 de janeiro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 713, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 49, de 3 de janeiro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 714, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 73, de 3 de janeiro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 715, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 76, de 3 de janeiro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 716, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 79, de 3 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 717, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 50, de 3 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 718, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 1.117, de 30 de outubro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 719, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 521, de 19 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 720, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE constituir Comissão composta pelos Doutores ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça, SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, Subprocurador-Geral Judicial, ALMIR JOSÉ CRESCENCIO, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, atualmente exercendo a função de Chefe de Gabinete desta Procuradoria Geral de Justiça, HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 12º Promotor de Justiça da Capital, atualmente exercendo a função de Secretário do Colégio dos Procuradores de Justiça, LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância, atualmente integrando a Assessoria Técnica desta Procuradoria de Justiça e VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, ora integrando a Assessoria Técnica desta Procuradoria Geral de Justiça, para, sob a presidência do primeiro, promover as medidas necessárias ao atendimento das demandas constantes no relatório preliminar da Corregedoria Nacional do Ministério Público - CNMP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 721, DE 6 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei n° 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 73, da Lei n° 7.805, de 21 de junho de 2016, ratificado pelo art. 9º da Lei 7.871, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 388.600,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicados no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, na forma do art. 73, da Lei n° 7.805, de 21 de junho de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 722, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve designar o Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Arapiraca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 723, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGJ n° 599, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o contido no Proc. 1558/2017, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF n° 007.805.834-18, matrícula n° 825927, 3 ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 555,34 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.855,95 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis – SC, no período de 17 a 20 de maio do corrente ano, para participar da “Ação de Comunicação Social” do Comitê de Políticas de Comunicação Social do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 – Manutenção das Ações de Comunicação do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		
03.091.0003.2363.0000 P1000731	Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público Todo Estado	339039/0100	86.600,00
03.122.0003.2402.0000 P1002297	Manutenção e Funcionamento da Tecnologia de Informação Todo Estado	339039/0100	302.000,00
TOTAL			388.600,00

QUADRO II

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		
03.122.0003.2107.0000 P1000735	Manutenção das Atividades do Ministério Público Todo Estado	339039/0100	388.600,00
TOTAL			388.600,00

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ESTADO DE ALAGOAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0029/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal n. 75/93);

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO a norma insculpida no art. 4º, VI, que traz como um dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo “a coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo”;

CONSIDERANDO as informações colhidas nos autos da Notícia de Fato n° 01.2016.00000865-8, denotando deficiência na prestação do serviço de Home Care, custeado pela Unimed Maceió;

RESOLVE,

Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000632-7, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 19 de maio de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

O Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de JUNHO/2017, do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
NOTÍCIA DE FATO N° 01.2017.00000959-0

INTERESSADO: José Carlos dos Santos Freitas

ASSUNTO: Burocracia para desmotivar o estacionamento gratuito em Shopping
DESPACHO: Dessa feita, com base nos termos delineados na decisão do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital, nos autos do Mandado de Segurança N° 0710840-04.2017.8.02.001 que ordenou que “as autoridades coatoras, no exercício do poder de polícia que lhes são legalmente constituídos, se abstenham de fiscalizar ou aplicar penalidades por descumprimento da Lei Municipal n° 6.621/2017” por restar evidente a inconstitucionalidade material e formal da Lei, determinou-se o arquivamento dos autos. Nesta senda, DETERMINO: a) Junte-se aos autos a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0710840-04.2017.8.02.001; b) Dê-se ciência do presente despacho ao interessado e a Ouvidoria; c) Arquive-se os presentes autos. Cumpra-se. Maceió, 12 de maio de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça
Coordenador da PROESDEC

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado Josuel Nunes dos Santos, a adoção de providência no seguinte Procedimento: Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000268-6. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10(dez) dias, em virtude da perda do objeto pela tomada das providências cabíveis. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 19 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado IVANILDO HELENO DE ANDRADE, a adoção de providência no seguinte Procedimento: Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000283-1. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10(dez) dias, em virtude da perda do objeto pela tomada das providências cabíveis. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 19 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado José Roberto dos Santos, a adoção de providência no seguinte Procedimento: Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000319-6. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude do Corregedoria Geral da Polícia Militar ter informado que apurou os fatos por meio de Investigação Preliminar e a Polícia Civil ter concluído Inquérito Policial, com prazo de 10(dez) dias para recurso. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 19 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados José Josinaldo da Silva Filho e Yuri David da Silva Pedrosa, a adoção de providência no seguinte Procedimento: Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000081-1. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10(dez) dias, em virtude da perda do objeto pela tomada das providências cabíveis. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 19 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado José Cristiano da Silva Pereira, a adoção de providência no seguinte Procedimento: Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000137-6. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para

fins de eventual recurso, no prazo de 10(dez) dias, em virtude da perda do objeto pela tomada das providências cabíveis. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 19 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado CLAUDEVAN DOS SANTOS OMENA, a adoção de providência no seguinte Procedimento: Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000174-3. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10(dez) dias, em virtude da perda do objeto pela tomada das providências cabíveis. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 19 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado José Felipe Tenório e Maria José

Firmino, a adoção de providência no seguinte Procedimento: Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000084-4. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10(dez) dias, em virtude da perda do objeto pela tomada das providências cabíveis. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 24 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado José Felipe Tenório e Maria José Firmino, a adoção de providência no seguinte Procedimento: Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000084-4. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10(dez) dias, em virtude da perda do objeto pela tomada das providências cabíveis. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 24 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

ALAGOAS, NAÇÃO ZUMBI

GRACILIANO 28

NAS BANCAS

ALAGOAS, NAÇÃO ZUMBI

O império da escravidão na formação do estado - Um novo olhar sobre o Quilombo dos Palmares - Os movimentos e comunidades remanescentes - Racismo e Império da cor

A edição número 28 da revista **Graciliano** é um mergulho em nossa história. Aborda a luta e a resistência contra a escravidão em Alagoas.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

GRACILIANO

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS